



Universidade Federal do Oeste do Pará
Pró-Reitoria de Gestão Estudantil
Diretoria de Acompanhamento Estudantil
Núcleo de Serviço Social

QUADRO 1

Quadro 1: Documentações para comprovação da situação de vulnerabilidade socioeconômica (ao aderir ao Cadastro Único do SIGAA, o (a) estudante deverá anexar todos os documentos relacionados abaixo, conforme a situação declarada no questionário socioeconômico).

Documentos de identificação/escolaridade do(a) estudante	
a) Documento oficial de identificação válido, com foto	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Passaporte ou Registro Geral (RG) ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Carteira de Registro Profissional;
b) Histórico Escolar do ensino médio	Histórico Escolar do ensino médio;
c) Cadastro de Pessoa Física (CPF)	Documento comprobatório do número do CPF;
d) Documentos comprobatórios da situação civil	d.1) Solteiro: Certidão de Nascimento; d.2) Casado – certidão de casamento; d.3) Amasiado/união estável – documento expedido pelo cartório de União Estável ou Declaração de União Estável com Assinatura de próprio punho ou assinatura digital pelo sougov.br (anexo 3); d.4) Viúvo – certidão de óbito do cônjuge; d.5) Separado – averbação formal de partilha e pensão alimentícia ou Declaração de Situação Civil Separado Assinado de Próprio Punho ou assinatura digital pelo sougov.br, com respectiva assinatura e CPF (anexo 4).
e) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social)	e.1) Cópia das seguintes páginas: foto, identificação, páginas “contrato de trabalho” do último registro de trabalho (contrato ou baixa) e folha subsequente em branco; Caso não haja registros, comprovar com as 2 (duas) primeiras páginas de contrato de trabalho em branco; e.2) ou versão completa da CTPS digital em PDF.
f) Comprovante de residência atualizado	f.1) Contas de luz, água, telefone, internet ou comprovante do IPTU em nome do estudante ou do proprietário do imóvel ou responsável pelo imóvel, desde que acompanhado pela Declaração de Moradia (anexo 5) assinado de Próprio Punho, acrescida da cópia do RG do assinante da declaração, ou assinatura



Universidade Federal do Oeste do Pará
Pró-Reitoria de Gestão Estudantil
Diretoria de Acompanhamento Estudantil
Núcleo de Serviço Social

<p>ATENÇÃO: Caso a (o) estudante resida em endereço diferente do endereço do grupo familiar, deverá ANEXAR os DOIS COMPROVANTES DE RESIDÊNCIA ATUALIZADOS, tanto o da família, como o da atual moradia do(a) estudante.</p>	<p>digital pelo sougov.br;</p> <p>Observação 1: Caso o comprovante de residência esteja em nome dos pais do estudante, não é necessário apresentar a Declaração de moradia.</p> <p>f.2) Caso o(a) estudante não tenha como comprovar o local de sua residência deverá anexar a Declaração de Residência (anexo 6) assinado de Próprio Punho ou assinatura digital pelo sougov.br.</p>		
<p>g) Quadro de Composição da Renda Familiar (anexo 1) <i>(devem ser incluídos, o estudante e todos os membros do grupo familiar que contribuem/ou dependem da renda familiar).</i></p>	<p>Anexar o Quadro de Composição da Renda Familiar (anexo 1) informando todas as pessoas que compõem o grupo familiar e que sejam dependentes ou contribuintes da renda familiar.</p>		
Em caso de informar no questionário socioeconômico, que têm crianças e adolescentes no grupo familiar com idade de até 17 anos, 11 meses e 29 dias			
<p>h) Certidão de nascimento ou RG de cada integrante.</p>			
Documentos para comprovação da situação de Moradia do Estudante e da Família			
<p>i) Documentos para comprovação de situação de moradia de origem e de moradia atual.</p> <p>Observação 2: Moradia de origem é aquela onde reside a família que contribui com a renda do (a) estudante.</p>	<p><u>i.1) Imóvel alugado</u></p>	<p>i.1.1) Contrato Atualizado de Aluguel em nome do estudante.</p>	<p>i.1.1.1) Caso as assinaturas do contrato original não estejam reconhecidas em Cartório, deverá também ser anexado a cópia do RG do locador do imóvel;</p> <p>i.1.1.2) Se o Contrato estiver em nome de terceiro, também deverá ser entregue à Declaração de Moradia (anexo 5) assinado de Próprio Punho, acrescida da cópia do RG do assinante da declaração, ou assinatura digital pelo sougov.br.</p>
		<p>i.1.2) Casos de</p>	<p>i.1.2.1) Declaração de Aluguel sem Contrato, com todas</p>



Universidade Federal do Oeste do Pará
Pró-Reitoria de Gestão Estudantil
Diretoria de Acompanhamento Estudantil
Núcleo de Serviço Social

		aluguel sem contrato	informações preenchidas (anexo 7), com assinatura do proprietário do imóvel, acrescida de cópia do RG do assinante da declaração; ou assinatura digital pelo sougov.br.
		i.1.3) Se divide despesas com aluguel	Anexar Declaração de Divisão de Aluguel (anexo 8) ;
	<u>i.2) Imóvel próprio</u>	i.2.1) Imóvel próprio com comprovação de titularidade	Escritura do imóvel, contrato de compra e venda, termo de posse ou documento de IPTU atualizado.
		i.2.2) Imóvel próprio sem comprovação de titularidade	Anexar Declaração de imóvel próprio sem comprovação de Titularidade assinada de próprio punho pelo responsável do grupo familiar, acrescida de cópia do RG do assinante da declaração; ou assinatura digital pelo sougov.br (anexo 9).
	<u>i.3) Imóvel financiado</u>		Recibo de pagamento do financiamento de pelo menos um dos três últimos meses.
	<u>i.4) Imóvel cedido</u>	i.4.1) Declaração de Moradia Cedida , assinada de próprio punho pelo proprietário do imóvel, acrescida de cópia do RG do assinante da declaração; ou assinatura digital pelo sougov.br (anexo 10).	
Em caso de informar no questionário socioeconômico, que o estudante e/ou família possuem veículo			
j) Comprovação de propriedade de veículos	<u>j.1) Carro, moto, veículos agrícolas, barcos, lanchas e baidaras</u>	j.1.1) Documento de pagamento do IPVA ou Certificado de Registro e Licenciamento de veículo-CRLV; ou j.1.2) Título de Inscrição de Embarcação, Nota fiscal ou Recibo de compra e venda; j.1.3) Na impossibilidade de apresentar documento comprobatório da propriedade do veículo de um dos documentos acima, deverá entregar a Declaração de Propriedade de Veículo (anexo 11) assinada de próprio punho, acrescida de cópia do RG do assinante da declaração ou assinatura digital pelo sougov.br.	



Universidade Federal do Oeste do Pará
Pró-Reitoria de Gestão Estudantil
Diretoria de Acompanhamento Estudantil
Núcleo de Serviço Social

Em caso de informar no questionário socioeconômico, que o estudante e/ou família possuem imóveis além da moradia	
k) Comprovação de imóveis, tais como: Lote/Terreno, chácara, casa/apartamento, loja/sala comercial/galpão, fazenda e outros tipos de imóveis	Escritura do imóvel, contrato de compra e venda, termo de posse, documento de IPTU atualizado, ou Declaração de imóvel próprio sem comprovação de Titularidade (anexo 9) , assinada pelo responsável do grupo familiar, acrescida de cópia do RG do assinante da declaração ou assinatura digital pelo sougov.br.
Em caso de informar no questionário socioeconômico, que o estudante e/ou familiar têm deficiência ou doença grave	
l) Laudo ou atestado médico comprobatório de deficiência ou doença grave	Laudo ou atestado médico comprobatório de deficiência no caso de ter declarado no Questionário Socioeconômico pessoas com deficiência ou doença grave.
Comprovantes de renda do estudante e demais integrantes do grupo familiar (conforme o caso de cada componente familiar incluindo o estudante)	
OBS.: Caso o estudante e/ou membro familiar possua mais de uma fonte de renda deverá ser apresentado os comprovantes de ambas.	
m) Trabalhador assalariado, com contrato regido pela CLT	m.1) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) – Cópia das seguintes páginas: foto, identificação, páginas “contrato de trabalho” do último registro de trabalho (contrato ou baixa) e folha subsequente em branco, caso não haja registros, comprovar com as 2 (duas) primeiras páginas de contrato de trabalho em branco; Ou Versão completa da CTPS digital em PDF; m.2) Último contracheque; m.3) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. No caso de isento, apresentar a Declaração de Isento, disponível no sítio da Receita Federal, https://www.restituicao.receita.fazenda.gov.br/#/
n) Aposentado ou pensionista	n.1) Extrato de Benefício da Previdência Social atualizado, ou extrato bancário atualizado identificado em caso de Regime Estatutário (servidor público aposentado); Observação 3: No caso de comprovação por meio de extrato bancário, deve constar no documento, de forma legível, o nome do titular da conta, a origem do crédito e o valor do benefício sem descontos;



Universidade Federal do Oeste do Pará
Pró-Reitoria de Gestão Estudantil
Diretoria de Acompanhamento Estudantil
Núcleo de Serviço Social

	<p>n.2) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. No caso de isento, apresentar a Declaração de nada consta, disponível no sítio da Receita Federal https://www.restituicao.receita.fazenda.gov.br/#/</p>
<p>o) Servidores Públicos (efetivos e comissionados) e empregados públicos</p>	<p>o.1) Contracheque do último mês;</p> <p>o.2) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. No caso de isento, apresentar a Declaração de nada consta, disponível no sítio da Receita Federal, https://www.restituicao.receita.fazenda.gov.br/#/</p>
<p>p) Profissional autônomo ou profissional liberal (prestadores de serviços; proprietários de empresa/comércio, microempreendedor individual e entre outros)</p>	<p>p.1) Anexar Declaração de Trabalho Autônomo (Anexo 12), informando nome completo, RG, CPF, endereço, atividade exercida, especificando o valor médio de renda mensal; acrescida de cópia do RG do assinante da declaração ou assinatura digital pelo sougov.br.</p> <p>p.2) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. No caso de isento, apresentar a Declaração de nada consta, disponível no sítio da Receita Federal, https://www.restituicao.receita.fazenda.gov.br/#/</p> <p>p.3) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) – Cópia das seguintes páginas: foto, identificação, páginas “contrato de trabalho” do último registro de trabalho (contrato ou baixa) e folha subsequente em branco, caso não haja registros, comprovar com as 2 (duas) primeiras páginas de contrato de trabalho em branco; Ou Versão completa da CTPS digital em PDF;</p> <p>p.4) Declaração Anual do Microempreendedor Individual- MEI</p>
<p>q) Desempregados</p>	<p>q.1) Anexar Declaração de Desemprego (anexo 13), informando que não exerce atividade remunerada, com período, assinatura e número de CPF, acrescida de cópia do RG do assinante da declaração ou assinatura digital pelo sougov.br.</p> <p>q.2) Comprovante de Seguro-Desemprego, se houver;</p> <p>q.3) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) – Cópia das seguintes páginas: foto, identificação, páginas “contrato de trabalho” do último registro de trabalho (contrato ou baixa) e folha subsequente em branco, caso não haja registros, comprovar com as 2 (duas) primeiras páginas de contrato de</p>



Universidade Federal do Oeste do Pará
Pró-Reitoria de Gestão Estudantil
Diretoria de Acompanhamento Estudantil
Núcleo de Serviço Social

	<p>trabalho em branco; Ou Versão completa da CTPS digital em PDF;</p> <p>q.4) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. No caso de isento, apresentar a Declaração de nada consta, disponível no sítio da ReceitaFederal, https://www.restituicao.receita.fazenda.gov.br/#/</p>
<p>r) Nunca exerceu atividade remunerada/Não exerce atividade remunerada</p>	<p>r.1) Anexar Declaração de Ausência de Rendimentos (anexo 14), informando que não possui rendimentos; acrescida de cópia do RG do assinante da declaração ou assinatura digital pelo sougov.br.</p> <p>r.2) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) – Cópia das seguintes páginas: foto, identificação, páginas “contrato de trabalho” do último registro de trabalho (contrato ou baixa) e folha subsequente em branco, caso não haja registros, comprovar com as 2 (duas) primeiras páginas de contrato de trabalho em branco; Ou Versão completa da CTPS digital em PDF;</p> <p>r.3) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. No caso de isento, apresentar a Declaração de nada consta, disponível no sítio da ReceitaFederal, https://www.restituicao.receita.fazenda.gov.br/#/</p>
<p>s) Trabalhador Informal: é a atividade laborativa sem vínculos empregatícios.</p> <p>Não possui carteira profissional assinada e a renda não é fixa. (ex.: diarista, manicure, pedreiro, entre outros).</p>	<p>s.1) Anexar Declaração de Trabalho Informal (anexo 15), constando nome, RG, CPF, endereço, atividade exercida, especificando o valor médio de renda mensal; acrescida de cópia do RG do assinante da declaração ou assinatura digital pelo sougov.br.</p> <p>s.2) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) – Cópia das seguintes páginas: foto, identificação, páginas “contrato de trabalho” do último registro de trabalho (contrato ou baixa) e folha subsequente em branco, caso não haja registros, comprovar com as 2 (duas) primeiras páginas de contrato de trabalho em branco; Ou Versão completa da CTPS digital em PDF;</p> <p>s.3) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. No caso de isento, apresentar a Declaração de nada consta, disponível no sítio da Receita Federal, https://www.restituicao.receita.fazenda.gov.br/#/</p>
<p>t)Agricultor, pescador,</p>	<p>t.1) Declaração original da renda mensal expedida por sindicato, associação ou similar;</p>



Universidade Federal do Oeste do Pará
Pró-Reitoria de Gestão Estudantil
Diretoria de Acompanhamento Estudantil
Núcleo de Serviço Social

<p>pecuarista, parceiro, arrendatário rural e sitiante</p>	<p>t.2) Comprovante de cadastro do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), se for o caso;</p> <p>t.3) Em caso de arrendamento rural, parceria/meeiro ou comodato, apresentar o respectivo contrato, se for o caso;</p> <p>t.4) Anexar Declaração de Renda do Produtor Rural (anexo 16) (podendo ser de próprio punho) da atividade exercida e renda mensal, assinada e com número de CPF; acrescida de cópia do RG do assinante da declaração ou assinatura digital pelo sougov.br.</p> <p>t.5) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. No caso de isento, apresentar a Declaração de nada consta, disponível no sítio da Receita Federal, https://www.restituicao.receita.fazenda.gov.br/#/</p> <p>t.6) Extratos bancários do último mês.</p>
<p>u) Do lar</p>	<p>u.1) Anexar Declaração de que exerce atividades do “Lar” (anexo 17) (podendo ser de próprio punho) informando condição não remunerada, assinada e com número do CPF; acrescida de cópia do RG do assinante da declaração ou assinatura digital pelo sougov.br.</p> <p>u.2) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) – Cópia das seguintes páginas: foto, identificação, páginas “contrato de trabalho” do último registro de trabalho (contrato ou baixa) e folha subsequente em branco, caso não haja registros, comprovar com as 2 (duas) primeiras páginas de contrato de trabalho em branco; Ou Versão completa da CTPS digital em PDF;</p> <p>u.3) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. No caso de isento, apresentar a Declaração de nada consta, disponível no sítio da Receita Federal, https://www.restituicao.receita.fazenda.gov.br/#/</p>
<p>v) Recebimento de pensão alimentícia ou auxílio voluntário (mesada)</p>	<p>v.1) No caso de pensão alimentícia apresentar documento de averbação de divórcio com o valor da pensão ou o comprovante de pagamento via depósito bancário. Se não for possível, apresentar Declaração de Recebimento de Pensão Alimentícia ou Auxílio Voluntário (Mesada) conforme o modelo (anexo 18), assinado pelo responsável, acrescido de cópia de RG do assinante, ou assinatura digital pelo sougov.br;</p> <p>v.2) No caso de mesada ou outros auxílios, apresentar a declaração (anexo 18) ou comprovante de</p>



Universidade Federal do Oeste do Pará
Pró-Reitoria de Gestão Estudantil
Diretoria de Acompanhamento Estudantil
Núcleo de Serviço Social

	<p>depósito bancário atualizado;</p> <p>v.3) Extratos bancários dos últimos 2 (dois) meses, pelo menos;</p> <p>v.4) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. No caso de isento, apresentar a Declaração de nada consta, disponível no sítio da ReceitaFederal, https://www.restituicao.receita.fazenda.gov.br/#/</p>
w) Estágio remunerado e/ou Bolsa de estudo/ de Ensino/ Pesquisa/Extensão e outros	<p>w.1) Contrato de estágio;</p> <p>w.2) Declaração e/ou Comprovante de recebimento de bolsa de estudo/ de ensino, pesquisa e/ou extensão e outros.</p>
x) Outras rendas (permanentes, como aluguel, arrendamentos)	<p>x.1) Extratos bancários dos últimos 2 (dois) meses, pelo menos;</p> <p>x.2) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. No caso de isento, apresentar a Declaração de nada consta, disponível no sítio da ReceitaFederal, https://www.restituicao.receita.fazenda.gov.br/#/</p> <p>x.3) Contrato de aluguel e/ou contrato de aluguel de Arrendamento registrado em cartório; Original e cópia para conferência.</p>
y) Se beneficiário (a) de Programas do Governo Federal (Auxílio Brasil/ Bolsa Família, Benefício de Prestação Continuada –BPC, etc.)	<p>y.1) Cópia do Comprovante do recebimento do benefício, do último mês, constando o valor;</p> <p>y.2) Cópia do cartão do benefício.</p>
Em caso do estudante se declarar economicamente independente	
z) O estudante que se declarar economicamente independente, além de anexar a documentação comprobatória da sua renda, também deverá anexar uma Declaração de Independência Econômica (anexo 2) inserindo informações sobre os pais tais como: RG, CPF e Data de Nascimento.	